



GABINETE PGJ

Portaria Nº 2041/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O(A) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 56, incisos I e VI da Lei Complementar Estadual nº 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO que a Constituição da República reconheceu o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal, através do qual o princípio da impessoalidade e da moralidade restou consagrado a todos os agentes públicos, incluindo-se os membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a atividade eleitoral, tem prioridade absoluta no período eleitoral, inclusive sobre atividades regulares e o cenário impõe a efetiva fiscalização;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº **20.06.0000.0009175/2026-61**,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados, para cumprirem plantão no período eleitoral, conforme abaixo:

Procuradoria-Geral de Justiça	Período
- Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro	1º/10 a 4/10/2026
- Dra. Christie Damasceno Girão	1º/10 a 4/10/2026
- Dr. André Luiz Dias Araújo	1º/10 a 4/10/2026
- Anna Vitória Furtado Dias	1º/10 a 4/10/2026
- Cibeli Nery da Silva	1º/10 a 4/10/2026
- Glória Helena Penafort dos Santos	1º/10 a 4/10/2026
- Haroldo Carvalho dos Anjos	1º/10 a 4/10/2026
- Lara Ferreira Nunes	1º/10 a 4/10/2026
- Lucas Leonardo dos Santos Cogo	1º/10/2026
- Karinny Ramada de Melo	1º/10 a 4/10/2026
- Maria Cristina do Amaral Soto Banha	1º/10 a 4/10/2026

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais



Portaria Nº 2046/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 50, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação regular da Notícia de Fato nº 0000125-25.2025.9.04.0000 expirou e já houve uma prorrogação por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a representação apresentada à Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, nos autos da Notícia de Fato nº 0000125-25.2025.9.04.0000;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim, destinado a embasar outras atividades não-sujeitas a inquérito civil, na forma do artigo 10º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e artigo 10, da Resolução nº 002/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-AP;

RESOLVE:

I - Converter a Notícia de Fato nº 0000125-25.2025.9.04.0000 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos relatados nos autos do Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000125-25.2025.9.04.0000;

II - Designar o servidor Nathan Rockenbach, Assessor de Procuradoria-Geral de Justiça, para secretariar os trabalhos desse procedimento;

III - Comunique-se, da conversão, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá .

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA), em 25/09/2026 09:25:52, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT2224892156AB66850F100E

Portaria Nº 2047/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0002.0001729/2026-89,

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 14261/2026-DGP/PGJ,

RESOLVE:

HOMOLOGAR autorização à Dra. **MARIA DO SOCORRO PELAES BRAGA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, matrícula nº 10073, do gozo das férias remanescentes do 1º período aquisitivo de 2019, de **23 a 25 de setembro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026



ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA), em 25/09/2026 09:22:23, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT13267236096AB6677F1F027

Portaria Nº 2048/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação doDr. **MANOEL EDI DE AGUIAR JUNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santana, matrícula nº 10094, para, sem prejuízo das atribuições, responder pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal e Tribunal do Júri de Santana, no período de **20 a 23 de setembro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:18:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT4829825716AB55B55494CD

Portaria Nº 2049/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação doDr. **DAVID ZERBINI DE FARIA SOARES**, Promotor de Justiça de Entrância Final, matrícula nº 10098, titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santana, para, sem prejuízo das atribuições, auxiliar na 1ª Promotoria de Justiça Criminal e Tribunal do Júri de Santana, no período de **20 a 23 de setembro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:25:53, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT19169049866AB55D21240E1

Portaria Nº 2050/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 4

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. **ELISSANDRA TOSCANO BARRETO N VERARDI**, Promotora de Justiça de Entrância Final, matrícula nº **10076**, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo de Santana, para, sem prejuízo das atribuições, auxiliar na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade Administrativa e das Fundações de Santana, no período de **23 a 25 de setembro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:26:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT15535888446AB55D6303A2F

Portaria Nº 2051/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **DANILO DE FREITAS MARTINS**, Promotor de Justiça Substituto, matrícula nº 10132, para, sem prejuízo das atribuições, auxiliar na 2ª Promotoria de Justiça do Laranjal do Jari, nos dias **14 e 17 de setembro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:27:32, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT419437686AB55D842D63F

Portaria Nº 2052/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. **MARCELA BALDUINO CARNEIRO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, matrícula nº **10119**, titular da Promotoria de Justiça do Amapá, para, sem prejuízo das atribuições, auxiliar na 2ª Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari, no dia **18 de setembro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026



CHRISTIE DAMASCENO GIRAO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:28:20, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT387525846AB55DB4E648C

Portaria Nº 2053/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. **CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Promotora de Justiça Substituta, matrícula nº **10133**, para, sem prejuízo das atribuições, auxiliar na 2ª Promotoria de Justiça do Laranjal do Jari, nos dias **22 e 25 de setembro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:28:54, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT5345952096AB55DD6E3BB5

Portaria Nº 2054/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ROBERTA ARAUJO JACOB**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, matrícula nº **10111**, titular da Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, para, sem prejuízo das atribuições, responder pela Promotoria de Justiça de Mazagão, nos períodos de **21 a 25; 28 a 30 de setembro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:29:22, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT15454774256AB55DF2673C8

Portaria Nº 2055/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 6

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação dos Promotores de Justiça desta Instituição, para, sem prejuízo das atribuições, atuarem conforme especificado abaixo:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA	PERÍODO	ATUAÇÃO
Dr. MAGNO FERNANDO CARBONARO SOUZA	1ª PJ de Oiapoque	21 e 25/9/2026	Responder
Dra. MARCELA BALDUÍNO CARNEIRO	1ª PJ de Oiapoque	22/9/2026	Auxiliar
Dr. VITOR MEDEIROS DOS REIS	1ª PJ de Oiapoque	22 a 24/9/2026	Responder

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:29:38, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT2749898926AB55E0278757

Portaria Nº 2056/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação das Promotoras de Justiça desta Instituição, para, sem prejuízo das atribuições, atuarem conforme especificado abaixo:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PROMOTORIA	PERÍODO	ATUAÇÃO
Dra. ALINE CRISTINA LOPES DA SILVA	2ª PJ Oiapoque	17/9/2026	Auxiliar
Dr. WELDER TIAGO SANTOS FEITOSA	2ª PJ Oiapoque	21/9/2026	Responder

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:30:21, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT5728026AB55E2D8A385

Portaria Nº 2057/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 7

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação dos Promotores de Justiça desta Instituição, para, sem prejuízo das atribuições, atuarem conforme especificado abaixo:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA	PERÍODO	ATUAÇÃO
Dr. MATHEUS SILVA MENDES	PJ Amapá	14/9/2026	Auxiliar
Dr. JULIO LUIZ DE MEDEIROS ALVES LIMA KUHLMANN	PJ Amapá	21/9/2026	Auxiliar
Dr. MARCOS ROGÉRIO TAVARES DA COSTA	PJ Amapá	22/9/2026	Auxiliar

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:30:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT1089140016AB55E525BA2E

Portaria Nº 2058/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 3/2026-CPJ/O, evento #2 nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0009.0000361/2026-60;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. **MARCELO MOREIRA DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, matrícula nº 10043, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Conflitos Agrários de Macapá, para, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para a Instituição, auxiliar às Promotorias de Justiça do Oiapoque nas demandas ambientais e urbanísticas, no período de **22 de setembro a 21 de outubro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 24/09/2026 14:28:02, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT15942125476AB55DA2257E5

Portaria Nº 2059/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página:8

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça, Dra. Gláucia Porpino Nunes Crispino, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº **20.06.0000.0009076/2026-18**;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 0000059/2026-CG-MPAP, da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral, Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de teletrabalho à Procuradora de Justiça, Dra. **GLAUCIA PORPINO NUNES CRISPINO**, titular da 10ª Procuradoria de Justiça, para o exercício de suas atribuições funcionais em regime remoto, em caráter excepcional e temporário, no período de 21 a 24 de setembro de 2026, nos termos da Resolução nº 004/2024-CPJ.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA), em 25/09/2026 09:20:54, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT6880220046AB6672640899

Portaria Nº 2060/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 23 de setembro de 2026.

O(A) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 56, incisos I e VI da Lei Complementar Estadual nº 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008903/2026-33 ;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNMP N.º 90, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Gabinete de Crise do Ministério Público do Amapá,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os membros e servidores, abaixo relacionados, para comporem o Gabinete de Crise -GC do Ministério Público do Estado do Amapá:

- Dr. **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO** - Procurador-Geral de Justiça;
- Dra. **MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO MORO** - Presidente do Comitê Gestor de Segurança Institucional;
- Dra. **ANDREA GUEDES DE MEDEIROS AMANAJAS** - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado;
- Dr. **MARIA DO SOCORRO PELAES BRAGA** - Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição;
- Dr. **FABIANO DA SILVEIRA CASTANHO** - Coordenador do CAO-Criminal;
- Dr. **JANDER VILHENA NASCIMENTO** - Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais de Macapá;
- Dr. **RICARDO CRISPINO GOMES** - Coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro;
- CEL QOEM **JOSELE ATHAYDE DE ALMEIDA** - Assessora Militar
- **GILVANA SANTOS BATISTA** - Gerente da Divisão de Comunicação

II - REVOGAR a Portaria nº 2022/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 21 de setembro de 2026.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página:9

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais

Assinado eletronicamente por NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais), em 24/09/2026 22:56:01, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT1511203446AB5D4B184134

Portaria Nº 2061/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 8/2026-2ªPJ Criminal-Mcp, evento #3 nos autos do PGA nº 20.06.0001.0005406/2026-56;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 23/2026-CG/MPAP, evento #7;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a autorização doDr. **UBIRAJARA VALENTE EPHINA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, matrícula nº 10042, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macapá, a exercer, excepcionalmente, suas atribuições em regime de Teletrabalho, fora do Estado, nos termos da Resolução nº 4/2024-CPJ, no período de **11 de setembro a 10 de outubro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA), em 25/09/2026 09:20:42, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT12615917456AB6671AADC88

Portaria Nº 2062/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº **20.06.0001.0005658/2026-42**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 129, Inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 79/2013, de 27/6/2013, Resolução nº 16/2023-CPJ/MP-AP e Ato Normativo Conjunto nº 1/2024-PGJ/CG-MP-AP,

RESOLVE:

AUTORIZAR à Dra. **CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, matrícula nº 10112, a conversão de plantão exercido aos sábados, domingos, feriados e nas audiências de custódia/atendimentos de urgência, em folga nos dias **2, 3, 5, 11 e 12 de fevereiro de 2027**, conforme Certidão da SEC/PGJ, de 22 de setembro de 2026.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026



ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA), em 25/09/2026 09:20:08, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT6675507276AB666F878E2D

Portaria Nº 2063/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 108/2026-CEIJ, evento #2, nos autos do PGA nº 20.06.0000.0009088/2026-82,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SAMILE SIMOES ALCOLUMBRE DE BRITO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, matrícula nº 10096, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude de Macapá, Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, para representar o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá na composição da Mesa de Honra do Seminário "Da Prevenção à Proteção: atuação do Poder Judiciário em casos de tortura e maus-tratos no sistema socioeducativo", promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a realizar-se no dia **16 de outubro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA), em 25/09/2026 09:20:23, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT12241712936AB667071136F

Portaria Nº 2064/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 25 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 1973/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, referente à designação do Dr. **RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES**, Promotor de Justiça de Entrância Final, matrícula nº10091, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Medidas Alternativas de Macapá, para, sem prejuízo das atribuições, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Medidas Alternativas de Macapá, no período de **14 a 25 de setembro de 2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 25/09/2026 11:14:25, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT3821231666AB681C1E28A1



Portaria Nº 2065/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 25 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 2017/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, referente à designação da Dra. **ANDREA GUEDES DE MEDEIROS AMANAJAS**, matrícula n.º 10031, Promotora de Justiça de Entrância Final, para, sem prejuízo das atribuições, responder pela Coordenadoria do Núcleo de Investigação do Ministério Público (NIMP), no período de **14 a 25 de setembro de 2026**, em razão do afastamento do Promotor titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 25/09/2026 11:16:54, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT17361647656AB6825697280

Portaria Nº 2066/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 25 de setembro de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o teor dos termos do Requerimento nº 29/2026 - 2ªPJO, evento #1 nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0009.0000364/2026-76;

RESOLVE:

ALTERAR, por substituição, a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, com atribuições no 2º Núcleo, estabelecida pela Portaria nº 1606/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, conforme abaixo:

COMARCA DE AMAPÁ

Nome	Período
LEONARDO ROCHA LEITE DE OLIVEIRA	28/09/2026 a 28/09/2026

COMARCA DE CALÇOENE

Nome	Período
LEONARDO ROCHA LEITE DE OLIVEIRA	28/09/2026 a 28/09/2026

COMARCA DE OIAPOQUE

Nome	Período
LEONARDO ROCHA LEITE DE OLIVEIRA	28/09/2026 a 28/09/2026

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026



CHRISTIE DAMASCENO GIRAO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 25/09/2026 11:18:33, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT4133522366AB682B97E1C4

COLÉGIO DE PROCURADORES

Nº 0000009/2026-CPJ - Resolução

COLÉGIO DE PROCURADORES

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

Email: cpj@mpap.mp.br Tel.: (96) 3198-4107 (Ramal 4107)

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CPJ/MP-AP

Dispõe sobre a regulamentação do Plantão dos membros dos órgãos administrativos, dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça e dá outras providências.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, órgão opinativo e deliberativo da administração superior do Ministério Público, no uso da atribuição prevista no art. 17 e no art. 19, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 0079, de 27 de junho de 2013 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amapá), que lhe confere a competência para editar as resoluções de suas decisões;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe em seu art. 127, ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público será ininterrupta, funcionando nos dias em que não houver expediente normal, membros em plantão permanente, nos termos do art. 93, XII, combinado com o art. 129, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o funcionamento ininterrupto do Ministério Público é condição ao pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade;

CONSIDERANDO que é dever funcional de todos os membros do Ministério Público "atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos de urgência", nos precisos termos do art. 43, inciso XIII, da Lei n.º 8.625/1993;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por intermédio da Resolução n.º 71, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 155, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que fixa diretrizes para a organização e funcionamento do regime de plantão ministerial nas unidades do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 0586/2011, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, regulamenta o Plantão do Judiciário



no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a experiência revelou a necessidade de que os membros da administração do Ministério Público do Estado do Amapá estejam disponíveis fora do horário de expediente regular para recepcionar demandas de sua alçada que invariavelmente aportam na instituição;

CONSIDERANDO o disposto da Lei n.º 2.613, de 18 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre a organização da estrutura do plantão judiciário, na primeira instância, a fim de construir um melhor fluxo de trabalho do Poder Judiciário e os órgãos de Segurança Pública envolvidos no procedimento de audiência de custódia, bem como na aplicação das medidas protetivas de urgência e do plantão judicial no âmbito do Estado do Amapá";

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1499/2021 TJAP, que define normas e critérios relativos à prestação de serviços em regime de plantão e audiência de custódia na primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 449ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 17 de setembro de 2026 e a tramitação do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004520/2026-34, e;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto n.º 624/2021-GP/CGJ que "Regulamenta o plantão judicial do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Amapá, altera dispositivo do Ato Conjunto n.º 368/2015-GP/CGJ, e dá outras providências".

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Disciplinar o plantão dos membros dos órgãos administrativos, dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, com a finalidade de atender aos casos de extrema urgência, para garantir a ordem jurídica e os direitos fundamentais indisponíveis, bem como a atuação da cúpula da Instituição nos casos de sua alçada.

Parágrafo único. Caracterizam-se como de extrema urgência os atos ou fatos concretos que possam causar danos irreparáveis.

Art. 2º. O plantão ministerial funcionará nos horários em que não houver expediente regular no Ministério Público do Estado do Amapá, subdividindo-se nas seguintes modalidades:

I - Plantão de dia útil: realizado nos dias em que há expediente forense regular, com atuação a partir do seu encerramento;

II - Plantão de dia não útil: realizado nos dias em que não houver expediente forense regular.

Art. 3º. A escala e os telefones do plantão ministerial serão divulgados no portal da Instituição na internet.

CAPÍTULO II

DO PLANTÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º. O plantão dos membros dos órgãos administrativos tem como finalidade implementar a atuação da cúpula da Instituição nos casos de sua alçada que surgirem fora do horário de expediente ordinário.



Art. 5º. Os membros integrantes dos órgãos administrativos do Ministério Público do Estado do Amapá, constantes desta Resolução, serão designados para atuação em plantão semanal.

Art. 6º. Incumbe ao Procurador-Geral de Justiça elaborar as escalas dos membros que integrarão o plantão da PGJ e dos Grupos Especiais.

§1º. A equipe de plantão da PGJ será formada por até 02 (dois) membros, escolhidos entre o Procurador-Geral de Justiça, o Subprocurador-Geral de Justiça para assuntos Institucionais e Administrativos, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, o Chefe de Gabinete da PGJ e o Secretário-Geral.

§ 2º. A Equipe de Plantão dos Grupos Especiais será formada por até 02 (dois) membros, integrantes do Centro Integrado de Investigação e Inteligência - CIII, previsto no art. 11, da Lei 2.621, de 29 de dezembro de 2021.

§3º. Excepcionalmente, desde que devidamente demonstradas circunstâncias justificadoras, poderão ser designados mais membros para o plantão.

Art. 7º. Incumbe ao Corregedor-Geral elaborar as escalas dos membros que integrarão o plantão da Corregedoria-Geral do MP-AP.

§1º. O plantão da Corregedoria-Geral será cumprido por 01 (um) membro, escolhido entre os seus integrantes.

§2º. Excepcionalmente, desde que devidamente demonstradas circunstâncias justificadoras, poderão ser designados mais membros para o plantão.

Art. 8º. As escalas elaboradas deverão observar, prioritariamente, a equidade, no sentido de que todos os membros integrantes da Administração do Ministério Público do Amapá constantes nos artigos 5º e 6º e seus parágrafos, realizem o mesmo número de plantões por semestre.

Art. 9º. As escalas, publicadas mensalmente com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, indicarão os integrantes das equipes de plantão dos órgãos administrativos.

§1º. Pedidos de dispensa ou permuta entre os plantonistas serão submetidos à análise da autoridade responsável pela elaboração da escala.

§2º. Enquanto não apreciadas as eventuais substituições, os integrantes da equipe permanecerão responsáveis pelo plantão.

§3º. Após a realização do plantão, a respectiva portaria deverá ser encaminhada à Chefia de Gabinete da PGJ, para anotações pertinentes.

Art. 10. O período do plantão dos membros de que trata este capítulo se inicia às 8 horas da segunda-feira, encerrando-se no mesmo dia e horário da semana subsequente, mesmo quando o princípio ou o fim da atividade plantonista ocorrer em dia em que não haja expediente.

Art. 11. Aos membros integrantes do plantão da Administração Superior que permaneçam no cargo originário de Procurador ou Promotor de Justiça é vedada a designação para cumulação de outro cargo ou função fora da Administração.

CAPÍTULO III

DO PLANTÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 12. O Procurador de Justiça designado mensalmente, ficará responsável pelo plantão de dia útil e não útil.

Art. 13. A escala de plantão dos Procuradores de Justiça será elaborada pela Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 14. Caberá ao Procurador de Justiça plantonista indicar servidor de seu gabinete para acompanhá-lo no período do plantão,



que também fará jus à folga compensatória.

Art. 15. Os pedidos de permuta dos períodos mensais previamente designados em Portaria, deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, observando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência.

CAPÍTULO IV

DO PLANTÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Art. 16. A realização de Plantão constitui atribuição de todos os Promotores de Justiça do Estado do Amapá, em exercício, de entrância final, inicial e substitutos, excetuados os ocupantes dos cargos de Procurador-Geral de Justiça, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e Secretário-Geral, que poderão ter seus plantões definidos em escala própria.

§1º. O Promotor de Justiça de Entrância Final deverá dirigir requerimento ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, manifestando interesse em concorrer à escala de plantão. Caso o número de Promotores que tenham apresentado, voluntariamente, interesse à escala, seja insuficiente, o Procurador-Geral de Justiça poderá designar entre todos os que compõem a entrância final.

§2º. Os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e os Promotores de Justiça Substitutos serão designados para desenvolver atividades no plantão, independentemente de requerimento.

Art. 17. Caracteriza-se o Plantão para os Promotores de Justiça, pela permanência do membro em sobreaviso, havendo necessidade, comparecerá na Promotoria de Justiça, conforme determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, não podendo ausentar-se da Comarca no período.

Art. 18. O horário do plantão para os Promotores de Justiça funcionará da seguinte forma:

I - Plantão de dia útil: inicia-se às 14h e termina às 00h do dia seguinte;

II - Plantão de dia não útil: inicia-se às 08h e termina às 00h do dia seguinte.

Art. 19. O plantão ministerial, em todo o Estado do Amapá, será cumprido através de três escalas, da seguinte forma:

I - Escala Geral da Comarca de Macapá com Promotores de Justiça de Entrância Final e Substitutos, para realização de audiências de custódia e atendimento em caráter de urgência;

II - Escala Geral da Comarca de Santana com Promotores de Justiça de Entrância Final e Substitutos, para realização de audiências de custódia e atendimento em caráter de urgência;

III - Escala Regionalizada com Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos, quando designados para aquelas unidades, conforme Núcleos previstos no § 4º, do art. 22, para realização de audiências de custódia e atendimento em caráter de urgência.

Art. 20. As audiências de custódia nas Comarcas de Entrância Inicial serão realizadas pelo Promotor de Justiça da respectiva comarca, no horário regular de expediente.

§1º Nos dias em que não houver expediente regular, as audiências de custódia e atendimentos de caráter de urgência serão realizados pelo Promotor de Justiça Plantonista.

§2º. Caberá ao Promotor de Justiça plantonista indicar servidor de seu gabinete para acompanhá-lo no período do plantão, que também fará jus à folga compensatória.

§3º. Durante o recesso forense, as audiências de custódia e atendimentos em caráter de urgência serão realizadas conforme escala própria.

§4º. Caracteriza-se o plantão nas Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, pelo nominado Plantão regionalizado, vigorando com a atuação de 01 (um) membro para cada grupo, designado para essa finalidade pela Procuradoria-Geral de Justiça, sendo os Núcleos assim divididos:

I - 1º NÚCLEO: Promotorias de Justiça de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão;



II - 2º NÚCLEO: Promotorias de Justiça de Oiapoque, Calçoene e Amapá;

III - 3º NÚCLEO: Promotorias de Justiça de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari;

§5º. Na ocorrência de estar respondendo cumulativamente por outra(s) comarca(s) e a fim de atender os prazos processuais, bem como a celeridade na atuação, poderá o membro remeter as suas manifestações por meio eletrônico.

Art. 21. São atribuições do membro em plantão ministerial o exercício das funções próprias do Ministério Público.

§1º. É vedada a atuação do membro plantonista em procedimentos ou feitos já distribuídos à apreciação de determinada Promotoria de Justiça ou vara.

§2º. Não será considerado caso de plantão aquele cujo prazo entre o protocolo do procedimento e o fato a ele subjacente ou outra circunstância indicar haver tentativa de burlar os princípios do Promotor Natural e do Juiz Natural.

§3º. O procedimento administrativo ou feito judicial, iniciado durante o plantão, que retornar ao Ministério Público ou que tiver prosseguimento ao plantão, será distribuído à respectiva Promotoria de Justiça, conforme a natureza do caso, de acordo com o ato normativo que rege a distribuição prévia.

Art. 22. As escalas dos plantões ministeriais serão elaboradas pela Procuradoria-Geral de Justiça, mediante sorteio e deverão observar critérios de alternância entre todos os membros no exercício do cargo de Promotor de Justiça, com o objetivo de distribuir os trabalhos de forma equitativa.

§1º. A escala de plantão deverá conter o nome do plantonista, o local de permanência e o número do telefone do serviço, para publicação e ampla divulgação, inclusive na página oficial da instituição, na internet e quadro de aviso do Ministério Público na capital e no interior e, sempre que possível, pelos meios locais de comunicação.

§2º. Havendo motivo de força maior, antes de assumir ou no curso do plantão, o designado comunicará formalmente à Procuradoria-Geral de Justiça, que adotará medidas pertinentes no sentido de normalizar a execução do plantão, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§3º. Nas Promotorias de Justiça de Entrância Inicial com apenas 01 (um) Promotor de Justiça, havendo motivo de força maior a impedir a execução ou conclusão do plantão, o Promotor de Justiça do Município limítrofe e de mais fácil acesso assumirá o plantão, de tudo cientes a Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá.

§4º. São facultadas a permuta e a substituição, em comum acordo entre os membros plantonistas, ciente a Procuradoria-Geral de Justiça.

§5º. Transferido o plantão para outra data que não esteja prevista na escala, responderá, pelo respectivo plantão, Promotor de Justiça originariamente designado.

Art. 23. Nos plantões institucionais será disponibilizado um aparelho celular institucional, de utilização exclusiva durante o plantão, ficando sob a responsabilidade do Promotor de Justiça repassá-lo ao membro que atuará no plantão seguinte.

CAPÍTULO V

DO RELATÓRIO DE PLANTÃO

Art. 24. O plantão ministerial manterá registro próprio, contendo:

I - Os nomes do plantonista e do eventual substituto, nas hipóteses previstas nesta Resolução;

II - O local de permanência, o período e o horário do plantão;

III - A espécie de atendimento ao público;

IV - As ocorrências, as situações de urgência que justifiquem a intervenção ministerial;

V - As medidas adotadas, as ações judiciais propostas e os feitos nos quais oficiou e nos quais não precisou oficiar, justificadamente.

Seção I



Da entrega do relatório de plantão

Art. 25. O Membro Plantonista deve apresentar o relatório do plantão à Corregedoria-Geral por meio do sistema e-SAI, no prazo estabelecido pelo Ato Conjunto mencionado no art. 30 desta Resolução. O relatório deve ser acompanhado de documentação que comprove a efetiva atuação ministerial, e o membro deve declarar que permaneceu na Comarca designada pela portaria de plantão durante todo o período.

Art. 26. A Corregedoria-Geral do MP-AP realizará a análise do relatório do plantão do membro e após disponibilizará as informações no e-SAI à Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MP-AP, para fins de registro do direito ao usufruto de folga compensatória pelos dias efetivamente trabalhados, funcionando como sistema de banco de dias para folga.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Corregedoria-Geral do Ministério Público fiscalizará a atuação dos membros durante o plantão, remetendo trimestralmente relatório ao Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 28. A forma de compensação em decorrência do exercício dos plantões ministeriais constantes nesta Resolução será disciplinada por Ato Conjunto da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do MPAP devendo sempre ser respeitado o interesse público na eficiência do serviço.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 16/2023- CPJ/MP-AP, a Resolução n.º 001/2025-CPJ e demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Macapá/AP, 21 de setembro de 2026.

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO MORO

Procuradora de Justiça

MÁRCIO AUGUSTO ALVES

Procurador de Justiça

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Procurador de Justiça



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 18

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO

Procuradora de Justiça

ALCINO OLIVEIRA DE MORAES

Procurador de Justiça

GLAUCIA PORPINO NUNES CRISPINO

Procurador de Justiça

MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JUNIOR

Procurador de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

MARICELIA CAMPELO DE ASSUNCAO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO MORO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

ALCINO OLIVEIRA DE MORAES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

GLAUCIA PORPINO NUNES CRISPINO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

MARCIO AUGUSTO ALVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JUNIOR

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANCO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO (PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA), ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SA (PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA), MARICELIA CAMPELO DE ASSUNCAO (PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA), NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO (PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA), MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO MORO (PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA), ALCINO OLIVEIRA DE MORAES (PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA), GLAUCIA PORPINO NUNES CRISPINO (PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA), MARCIO AUGUSTO ALVES (PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA), MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JUNIOR (PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA), RAIMUNDA CLARA BANHA PICANCO (PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA), em 21/09/2026 15:45:47, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP202654E8BUARD5



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Nº 0000161/2026-PJDC - Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Endereço: Rua Tancredo Neves ,nº S/N - São Lázaro. CEP: 68908-530. Macapá. - Amapá.

Email: pjconst@mpap.mp.br Tel.: (96) 3198-1800 (Ramal 632)

Portaria Nº 0000161/2026-PJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por meio do titular da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o prazo do presente procedimento.

RESOLVE:

CONVERTER a NOTÍCIA DE FATO nº 0004484-78.2026.9.04.0001 em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com objetivo de realizar diligências no sentido de garantir **direito individual indisponível** à pessoa idosa

REGISTRE-SE em meio eletrônico, conforme tabelas unificadas do Ministério Público.

DESIGNAR, para secretariar o procedimento, a servidora **GUARACYANA BRITO DA SILVA**.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá.

Prazo para conclusão: 365 dias.

Ciência ao Conselho Superior do do MPAP.

Cumpra-se.

Macapá, 24 de Setembro de 2026

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 24/09/2026 08:05:05, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026PO94UNMNEE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, MOBILIDADE URBANA, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE MACAPÁ



Nº 0000099/2026-PJUHS - Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, MOBILIDADE URBANA, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE MACAPÁ

Endereço: Rodovia BR 210 ,nº - s/nº - São Lázaro. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

Email: promotoria.urbanismo@mpap.mp.br

Portaria Nº 0000099/2026-PJUHS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal no. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal no. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual no 079/2013,

CONSIDERANDO que a notícia de fato nº **0004086-34.2026.9.04.0001** tramita há mais de 120 dias, sem que a problemática tenha sido solucionada, tornando-se necessária a continuidade das investigações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 174/2017-CNMP, bem como da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP,

RESOLVO:

1. Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de apurar ausência de recapeamento e drenagem na Av. Maranhão, perímetro entre R. São Paulo e área de ponte, Pacoval, Macapá/AP;
2. Designar o servidor MARCIO ROGERIO REIS DIAS para funcionar como secretário, que será substituído, em sua ausência, por outro servidor, preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público;

DETERMINO:

1. Aguarda - se o fim do sobrestamento, após, cumpra - se o despacho do mov#28
2. Com as respostas, conclusos; caso contrário, reiterem-se em igual prazo;
3. A publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;
4. A expedição dos documentos necessários.

Prazo de conclusão: 1 (um) ano (art. 11 da Resolução nº 174/2017-CNMP).

Macapá, 20 de Setembro de 2026

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 21/09/2026 14:57:29, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026W64YUN8N25

Nº 0000100/2026-PJUHS - Portaria



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, MOBILIDADE URBANA, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE MACAPÁ

Endereço: Rodovia BR 210 ,nº - s/nº - São Lázaro. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

Email: promotoria.urbanismo@mpap.mp.br

Portaria Nº 0000100/2026-PJUHS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal no. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal no. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual no 079/2013,

CONSIDERANDO que a notícia de fato nº 0004196-33.2026.9.04.0001 tramita há mais de 120 dias, sem que a problemática tenha sido solucionada, tornando-se necessária a continuidade das investigações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 174/2017-CNMP, bem como da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP,

RESOLVO:

1. Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de apurar terreno baldio na Avenida Reinaldo Damasceno, 596, esquina com R. Leopoldo Queirós Teixeira, Bairro Novo bunitizal, Macapá/AP;
2. Designar o servidor MARCIO ROGERIO REIS DIAS para funcionar como secretário, que será substituído, em sua ausência, por outro servidor, preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público;

DETERMINO:

1. Aguarda - se manifestação referente ao **Ofício Nº 0001101/2026-PJUHS;**
2. Com as respostas, conclusos; caso contrário, reiterem-se em igual prazo;
3. A publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;
4. A expedição dos documentos necessários.

Prazo de conclusão: 1 (um) ano (art. 11 da Resolução nº 174/2017-CNMP).

Macapá, 20 de Setembro de 2026

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 21/09/2026 14:57:11, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026249Z6FWHL

Nº 0000101/2026-PJUHS - Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, MOBILIDADE URBANA, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE MACAPÁ



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 22

Endereço: Rodovia BR 210 ,nº - s/nº - São Lázaro. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

Email: promotoria.urbanismo@mpap.mp.br

Portaria Nº 0000101/2026-PJUHS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por sua Promotora de Justiça abaixo assinado, respondendo atualmente por esta PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, MOBILIDADE URBANA, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE MACAPÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013, **Considerando** que a **Processo Extrajudicial Eletrônico 0004443-14.2026.9.04.0001** foi instaurado para visando um solicitação de manutenção do Ramal de acesso KM 09 da Duca Serra e das ruas adjacentes como a Beverly Hills e ramal do trilho, até ao final;

CONSIDERANDO a resposta encaminhada pela SEMOB e o relatório anexo;

CONSIDERANDO que a notícia de fato tramita há mais de 120 dias, sem que a problemática tenha sido solucionada, tornando-se necessária a continuidade das investigações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 174/2017-CNMP (art. 8º, III), bem como da Resolução nº 002/2018-CPJ-MPAP.

RESOLVO:

1. Converter em **Procedimento Administrativo** a presente Processo Extrajudicial Eletrônico;
2. Designar o servidor MARCIO ROGERIO REIS DIAS para funcionar como secretário, que será substituído, em sua ausência, por outro servidor, preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público;

DETERMINO:

Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;

Comunique-se ao CSMP-AP a conversão através de PGA;

O sobrestamento do feito por 30 dias. Transcorrido o prazo, oficie-se novamente à SEMOB, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, **se as obras do Ramal de acesso KM 09 da Duca Serra e das ruas adjacentes como a Beverly Hills e ramal do trilho já foram concluídas ou pelo menos iniciadas, neste último caso, qual a previsão de finalização dos serviços ;**

Com a chegada da resposta, conclusos, do contrário, reitere-se em igual prazo;

Cumpra-se.

Prazo de conclusão deste 1 (um) ano (art. 11 da Resolução nº 174/2017-CNMP)

Macapá, 24 de Setembro de 2026

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 24/09/2026 14:22:55, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026A26BEHHKSG



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Nº 0000656/2026-PRODEMAP1ª - Despacho

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 - Centro. CEP: 68900-030. Macapá. - Amapá.

Email: 1prodemap@mpap.mp.br

Extrato da Portaria nº 000085/2026-PRODEMAP1ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por meio de sua Promotora de Justiça infra-assinada, titular da **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85 e; art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a atribuição extrajudicial desta Promotoria de Justiça, na tutela coletiva da probidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, sendo que a instauração de procedimento preparatório de inquérito civil pelo órgão de execução é cabível sempre que necessário para formar seu convencimento a respeito do cabimento, em tese, da instauração do inquérito civil (art. 55 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP);

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº. 23 de 2007 – CNMP, bem como as disposições do art. 55 e seguintes da Resolução nº. 002/2018 – CPJ – AP e;

CONSIDERANDO que as providências da Notícia de Fato nº **0003476-66.2026.9.04.0001** não foram suficientes para esclarecer todas as informações importantes ao mérito da questão apresentada;

RESOLVO instaurar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fundamento na Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP.

DETERMINO:

1- DESIGNAÇÃO da servidora Alice dos Santos Batista, técnica ministerial, nos termos do art. 6º, §1º da resolução nº 023/2007-CNMP, para funcionar como secretário(a), que será substituído(a), em sua ausência, por outro servidor(a), preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público;

2- AUTUE-SE e REGISTRE-SE, conforme tabelas unificadas do Ministério Público;

3 - PROCEDA-SE conforme determinado no despacho antecedente;

4- COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá e ao CAO da Moralidade Administrativa, nos termos da Resolução nº 002/2018-CPJ, dispensando-se a comunicação à Corregedoria-Geral, porquanto efetuada automaticamente pelo Sistema Hórus.

5 - PUBLIQUE-SE o extrato no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá

6- MANTENHA-SE o sigilo deste feito, no desiderato de resguardar a privacidade de dados e informações pessoais contidos nestes autos (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como assegurar a eficácia do trabalho investigativo desenvolvido, evitando, por exemplo, o extravio de provas e vazamento de informações sensíveis.

Prazo de conclusão do PP de 90 (noventa) dias nos termos da Resolução nº 002/2018-CPJ.

Por fim, em observância ao princípio constitucional da presunção de inocência (art. 5º, LVII, da Constituição Federal), destaca-se



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 24

que a instauração do presente procedimento tem natureza exclusivamente apuratória de busca de elementos de prova, conforme previsto no art. 1º da Resolução nº 23/2007-CNMP, não implicando, neste momento, qualquer juízo prévio de responsabilidade dos noticiados.

Macapá, 22 de Setembro de 2026

ANDREA GUEDES DE MEDEIROS AMANAJAS
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

ANDREA GUEDES DE MEDEIROS AMANAJAS
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ANDREA GUEDES DE MEDEIROS AMANAJAS (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 22/09/2026 12:31:40, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026DJQXCXWZWT

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Nº 0000019-41.2026.8.03.0001 - Edital

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

Email: 1tribunaldojuri@mpap.mp.br Tel.: (96) 3198-1744

Edital

REF.: Inquérito Policial nº2096/2026 - DHPP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Macapá (art. 129, I, da CF/88 e art. 28, caput, do CPP), comunica aos familiares da vítima **FABRICIO DE OLIVEIRA MACEDO** e aos demais interessados o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Policial instaurado para apurar a morte por afogamento ocorrida em 2 de março de 2026, por volta das 17h, na rampa náutica da Orla do Bairro Araxá, em Macapá/AP.

Caso não concordem com o arquivamento, os familiares da vítima poderão, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta comunicação ou da publicação deste edital, submeter a matéria à revisão da instância superior do MPAP.

O recurso administrativo deverá ser endereçado ao **Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá (CSMP)**, podendo ser protocolado diretamente na sede (Rua do Araxá, S/N, Bairro Araxá, Macapá/AP, CEP 68.903-883) ou enviado eletronicamente para o e-mail: **conselho.superior@mpap.mp.br**.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos via telefone (96) 3198-1636.

Macapá, 24 de Setembro de 2026

JULIO LUIZ DE MEDEIROS A L KUHLMANN
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

JULIO LUIZ DE MEDEIROS A L KUHLMANN
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por JULIO LUIZ DE MEDEIROS A L KUHLMANN (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 24/09/2026 09:39:02, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026PDLESVQ9B6



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Nº 0000117/2026-2PJTJM - Notificação

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

Email: 2tribunaldojuri@mpap.mp.br

Notificação

0000117/2026-2PJTJM

LEIA COM ATENÇÃO

Macapá, 24 de Setembro de 2026

IP nº7.762/2021

Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0002854-89.2023.9.04.0001

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA** abaixo assinado, com atribuições na 2ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ/AP**, no uso das atribuições constitucionais e legais, **NOTIFICA** a **douta AUTORIDADE POLICIAL** para a ciência da promoção de arquivamento IP nº **7.762/2021**, instaurado para apurar as circunstâncias da morte de Leonardo Macedo da Silva.

O texto integral da promoção de arquivamento poderá ser consultado pelo notificado nos autos do procedimento extrajudicial nº 0002854-89.2023.9.04.0001(site do MPAP por intermédio do link: <https://portal.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=extrajudicial>) ou solicitação à Secretaria desta Promotoria.

DANILO DE FREITAS MARTINS

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

DANILO DE FREITAS MARTINS

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por DANILO DE FREITAS MARTINS (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 24/09/2026 12:20:34, Ato Normativo Nº 004/2018-PGj e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP20269XD7GDWBV4

Nº 0000118/2026-2PJTJM - Notificação

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

Email: 2tribunaldojuri@mpap.mp.br

Notificação

0000118/2026-2PJTJM

LEIA COM ATENÇÃO



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 26

Macapá, 24 de Setembro de 2026

IP nº 7.762/2021

Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0002854-89.2023.9.04.0001

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA** abaixo assinado, com atribuições na **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ/AP**, no uso das atribuições constitucionais e legais, **NOTIFICA** a senhora ALCILENE DE SOUZA DIAS, genitora da vítima, para a ciência da promoção de arquivamento do IP nº 7.762/2021, instaurado apurar as circunstâncias da morte de Leonardo Macedo da Silva.

Nos termos do §1º do artigo 28 do Código de Processo Penal, caso haja discordância quanto à promoção de arquivamento, poderá ser apresentado recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia seguinte à data desta publicação, no endereço localizado à Rua do Araxá, s/nº - Araxá, Macapá/AP, CEP nº 68903-883, por intermédio do correio eletrônico 2tribunaldojuri@mpap.mp.br, ou pelo número de telefone (WhatsApp) (96) 99168-3726.

O texto integral da promoção de arquivamento poderá ser consultado pela notificada nos autos do procedimento extrajudicial nº 0002854-89.2023.9.04.0001 (site do MPAP por intermédio do link: <https://portal.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=extrajudicial>) ou solicitação à Secretaria desta Promotoria.

DANILO DE FREITAS MARTINS

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

DANILO DE FREITAS MARTINS

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por DANILO DE FREITAS MARTINS (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 24/09/2026 12:20:28, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP202694SH9FYB89

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Nº 0000676/2026-PRODEMAP 3ª - Despacho

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 - Centro. CEP: 68900-030. Macapá. - Amapá.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 104/2026-PRODEMAP 3ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça Substituto signatário, designado para atuar na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013;

CONSIDERANDO que o prazo regulamentar de tramitação da Notícia de Fato Nº 0000184-76.2026.9.04.0000 e a natureza complexa das diligências pendentes, impõe-se a evolução do procedimento investigatório;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de novos elementos de prova e considerando que o prazo de tramitação da Notícia de Fato está exaurido, a conversão do procedimento em Procedimento Preparatório é medida que se impõe para a continuidade das



investigações e formação de juízo de valor sobre o ajuizamento de futura Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de regularizar a classe do presente procedimento, a fim de empreender investigações com vistas a formar convencimento a respeito da adoção de outras medidas de atribuição do Ministério Público, sobretudo no que diz respeito à responsabilização dos agentes públicos, nos termos das Resoluções nº 23/2007-CNMP e nº 002/2018-CPJ/MPAP;

DETERMINA:

1. A conversão da presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 0002/2018-CPJ/MPAP;
2. A **designação da servidora Daiana Tourinho Teixeira, Técnica ministerial**, para secretariar o presente procedimento, a qual será substituída, quando licenciada, por outro servidor deste Ministério Público, preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público do Estado do Amapá;
3. **Determinar à secretaria desta unidade ministerial o cumprimento das diligências** determinadas no despacho antecedente;
7. A **manutenção do sigilo** da presente investigação, visto que o vazamento prematuro de informações pode comprometer a eficácia investigativa;
8. **Determinar a publicação do extrato** deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá e as comunicações ao CSMP e à CG-MP nos termos da Resolução nº 002/2018-CPJ, em razão do sigilo dos autos.

Por fim, ressalta-se que a instauração do presente feito, em consonância com o art. 5º, LVII da Constituição Federal, não importa em qualquer prejulgamento ou antecipação de juízo de valor quanto à responsabilidade dos investigados, servindo tão somente como instrumento legal destinado à coleta de elementos de convicção que permitam a adequada apuração dos fatos noticiados, em estrito cumprimento ao dever constitucional do Ministério Público de zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 129, III da Constituição Federal.

Cumpra-se.

Macapá, data conforme assinatura digital.

JULIO LUIZ DE MEDEIROS A L KUHLMANN
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

JULIO LUIZ DE MEDEIROS A L KUHLMANN
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por JULIO LUIZ DE MEDEIROS A L KUHLMANN (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 25/09/2026 10:06:32, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026SDUJSRRIIT

Nº 0000671/2026-PRODEMAP 3ª - Despacho

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES
Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 - Centro. CEP: 68900-030. Macapá. - Amapá.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/2026-PRODEMAP 3ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Substituto signatário, designado para atuar na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013;

CONSIDERANDO que a documentação reunida no curso do referido procedimento mostrou-se insuficiente para o completo



esclarecimento dos fatos, impondo-se a realização de novas diligências investigativas;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo regulamentar do Procedimento Preparatório se encontra em iminente vencimento, sem a devida conclusão das apurações, exigindo a adoção de providências para assegurar a continuidade da investigação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a classe do presente procedimento, de modo a viabilizar a adoção de medidas próprias à atuação ministerial, inclusive quanto à eventual responsabilização de agentes públicos envolvidos;

DETERMINA:

1. A conversão do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 0002/2018-CPJ/MPAP;
2. Designar a servidora **Daiana Tourinho Teixeira**, Técnica ministerial, para secretariar o presente procedimento, a qual será substituída, quando licenciada, por outro servidor deste Ministério Público, preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público do Estado do Amapá;
3. Determinar à secretaria desta unidade ministerial o cumprimento das diligências determinadas no despacho antecedente;
4. Determinar a manutenção do sigilo da presente investigação, visto que o vazamento prematuro de informações pode comprometer a eficácia investigativa;
5. Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá e as comunicações ao CSMP e à CG-MP nos termos da Resolução nº 002/2018-CPJ, em razão do sigilo dos autos.

9. A comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos da Resolução nº 002/2018-CPJ;

Por fim, ressalta-se que a instauração do presente feito, em consonância com o art. 5º, LVII da Constituição Federal, não importa em qualquer prejulgamento ou antecipação de juízo de valor quanto à responsabilidade dos investigados, servindo tão somente como instrumento legal destinado à coleta de elementos de convicção que permitam a adequada apuração dos fatos noticiados, em estrito cumprimento ao dever constitucional do Ministério Público de zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 129, III da Constituição Federal.

Cumpra-se.

Macapá, data conforme assinatura digital.

JULIO LUIZ DE MEDEIROS A L KUHLMANN
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

JULIO LUIZ DE MEDEIROS A L KUHLMANN
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por JULIO LUIZ DE MEDEIROS A L KUHLMANN (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 24/09/2026 13:51:19, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026N88VETUU2B

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAPÁ

Nº 0000012/2026-4ª PJ Criminal-MCP - Portaria

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAPÁ

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

Email: 4pjcriminal@mpap.mp.br

Portaria Nº 0000012/2026-4ª PJ Criminal-MCP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por sua Promotora de Justiça abaixo assinada, atuante na 4ª Promotoria de



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 29

Justiça Criminal de Macapá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao art. 129, incisos II e VII, da Constituição Federal, art. 48, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013, Resolução nº 279/2023, do CNMP, e Recomendação nº 0000001/2024-CG-MPAP;

CONSIDERANDO que, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 279, de 12/12/2023 - CNMP, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75/1993 e o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial tem como objetivos, dentre outros, o respeito aos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal e nas leis, a prevenção da criminalidade e a correção de irregularidades;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Recomendação nº 0000001/2024-CG-MPAP, de 07/05/2024, publicada no DOE-MP/AP, Edição 095, de 08/05/2024, orienta a instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituição (Cód. Taxonômico 910032), para o fim de documentar os atos e acompanhar as providências tomadas em relação às possíveis irregularidades encontradas nas visitas de inspeção junto às unidades inspecionadas;

CONSIDERANDO por fim, com o art. 10º, inciso II, da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP e art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017-CNMP;

RESOLVE:

- 1)** Instaurar Procedimento Administrativo, com a finalidade de documentar todos os atos e acompanhar todas as providências tomadas em relação às possíveis irregularidades encontradas no decorrer das visitas de inspeção junto as unidades da DECOR, DRACO, DENARC, LAB/LD e Recuperação de Ativos referente aos dados do período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026;
- 2)** Publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá, certificando nos autos a publicação da Portaria, identificando o número e dia do DOE-MPAP, ou mediante a respectiva juntada;
- 3)** Comunicar a instauração do presente Procedimento Administrativo ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá -CSMP (art. 9º, da Resolução 174/2017-CNMP);
- 4)** Cumpra-se.

Prazo de conclusão: 01 (um) ano (art. 13 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MP-AP e art. 11 da Resolução nº 174/2017-CNMP).
Macapá, 24 de Setembro de 2026

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 24/09/2026 12:38:52, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026YY7W9YT7MS



Nº 0000078/2026-3ª PJCFP/STN - Despacho

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE SANTANA

Endereço: AV B-1 ,nº 40 - Vila Amazonas. CEP: 68962-106. Santana. - Amapá.

Email: 3civel.pjs@mpap.mp.br Tel.: (96) 3281-7223 Fax: (96) 3281-7204

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Tratase-se de Procedimento Administrativo autuado sob o nº 0000358-79.2026.9.04.0002, originado de Notícia de Fato instaurada a partir do encaminhamento de ocorrência registrada perante a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades e precariedades estruturais e pedagógicas no âmbito da Escola Estadual Francisco de Oliveira Filho, localizada no município de Santana/AP.

Segundo o relato inicial constante da manifestação apócrifa, os discentes da referida unidade de ensino estariam sendo liberados antecipadamente com frequência devido à alegada ausência de merenda escolar, falta pontual de água potável e energia elétrica, bem como pelo não funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado em salas de aula.

Instada a se manifestar, a Direção da Escola Estadual Francisco de Oliveira Filho, por intermédio do gestor escolar Rosenildo Pantoja Alves, encaminhou esclarecimentos pormenorizados sobre a realidade da instituição. Na oportunidade, o Diretor informou que:

Funcionamento em prédio adaptado provisório: A escola operava temporariamente em estrutura adaptada na quadra da comunidade para garantir a continuidade do ano letivo sem prejuízo aos alunos, enquanto se concluí a construção do prédio escolar definitivo no endereço fixo.

Higidez da merenda escolar: A denúncia sobre falta de alimentação não procede, uma vez que a unidade escolar recebe regularmente recursos e insumos do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria de Estado da Educação (SEED/AP), complementados por produtos da agricultura familiar, atendendo plenamente à demanda nutricional dos estudantes.

Abastecimento de água potável: O fornecimento de água potável é realizado semanalmente por caminhão-pipa disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santana. A interrupção pontual mencionada decorreu unicamente de manutenção preventiva no castelo da caixa d'água, ocasião em que os alunos participaram de atividade extraclasse programada, sem supressão de conteúdo pedagógico.

Rede elétrica e climatização: Mediante articulação com a empresa responsável pela obra do novo prédio, foi instalada uma rede elétrica própria com transformador exclusivo para suportar a carga da escola adaptada. Todas as salas de aula foram equipadas com centrais de ar-condicionado novas e submetidas a plano quadrimestral de manutenção e limpeza.

Avanços pedagógicos e novo prédio: Ressaltou o empenho da comunidade escolar e os excelentes resultados em avaliações externas (SAEB com 100% de frequência, alunos finalistas em olimpíadas de matemática e OBMEP, projetos literários e títulos em jogos escolares).

Ademais, a Secretaria de Estado da Educação do Amapá ratificou integralmente as informações prestadas pela gestão escolar. Por fim, o Centro de Apoio Operacional da Educação, noticiou a entrega oficial do novo e moderno prédio da Escola Estadual Francisco de Oliveira Filho ocorrida em 30 de março de 2026, solucionando em definitivo as demandas estruturais da comunidade escolar. É o relatório.

A atuação do Ministério Público na Defesa da Educação orienta-se pela garantia constitucional de acesso e permanência com qualidade ao ensino público e gratuito (arts. 205 e 206 da Constituição Federal; art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; e Lei nº 9.394/1996 - LDB).



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 31

No caso em apreço, os elementos fáticos e documentais coligidos aos autos — em especial a resposta fundamentada prestada pelo Diretor da unidade de ensino, aliada à confirmação de entrega do novo prédio escolar pelo Governo do Estado do Amapá em 30/03/2026 — comprovam que as inconsistências noticiadas foram satisfatoriamente esclarecidas e sanadas, afastando qualquer hipótese de lesão ou ameaça de lesão atual aos direitos dos discentes.

Uma vez solucionado o objeto da investigação preliminar e demonstrada a regularidade na oferta do serviço educacional, cumpre ao Órgão Ministerial promover o encerramento do feito, ante a perda superveniente do objeto investigativo. Aplica-se à espécie o disposto nos artigos 14 e 15 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP, que disciplinam o arquivamento de procedimentos extrajudiciais quando comprovada a solução da demanda ou a ausência de justa causa para o prosseguimento da tutela coletiva.

Ante o exposto, considerando os esclarecimentos e a efetiva entrega do novo prédio da unidade escolar, constatando a integral solução da demanda, PROMOVO O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0000358-79.2026.9.04.0002, nos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 2/2018-CPJ/MPAP e determino:

- Publique-se esta decisão no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá, em fiel observância ao princípio da publicidade (art. 11, § 2º, da Resolução nº 2/2018-CPJ/MPAP);
- Cientifique-se da presente decisão de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá;
- Fica dispensada a notificação pessoal do denunciante, tendo em vista tratar-se de manifestação originária apócrifa/anônima encaminhada via Ouvidoria Nacional;
- Após, arquivem-se os autos.

Santana/AP, 14 de setembro de 2026.

MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR

Promotor de Justiça

MILTON FERREIRA DO AMARAL JUNIOR

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por MILTON FERREIRA DO AMARAL JUNIOR (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 23/09/2026 11:56:31, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026FPX0CPYQJ9

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Nº 0000080-52.2026.8.03.0006 - Edital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS ,nº 0000 - CENTRO. CEP: 68915-000. Ferreira Gomes. - Amapá.

Email: ferreiragomes@mpap.mp.br Tel.: (96) 3326-1142 Cel.: (96) 98412-8870

Edital

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da Promotora de Justiça ao final assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, inc. II, da Constituição Federal e no art. 26 da Lei 8.625/1993;

CONSIDERANDO a impossibilidade de dar ciência pessoalmente às partes;

RESOLVE:

DAR CIÊNCIA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO a MARCOS MARQUES DOS SANTOS do Inquérito Policial 426/2025-DPFG (PJe



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 32

0000995-78.2025.8.03.0001), instaurado para apurar a prática do crime tipificado no art. 217-A, caput, do CP, por falta de justa causa ao exercício da ação penal, decorrente da ausência de indícios mínimos de materialidade e autoria delitiva, cientificando-o de que, no caso de não concordar com a decisão de arquivamento, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte a esta publicação, inclusive submeter a matéria à revisão pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Ferreira Gomes, 21 de Setembro de 2026

ROBERTA ARAUJO JACOB
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

ROBERTA ARAUJO JACOB
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ROBERTA ARAUJO JACOB (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 21/09/2026 11:23:04, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP20268TUTLHYT5E

Nº 0000084-40.2026.8.03.0006 - Edital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Edital

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, artigos 6º, XX e 13 da Lei Complementar Federal nº 75/1993, artigos 27 e 80 da Lei Federal nº 8.625/1993, e

CONSIDERANDO o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 0000129-49.2022.9.04.0006, com fundamento no artigo 58 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP;

CONSIDERANDO a impossibilidade de dar ciência à parte reclamada devido não ter sido localizado nos endereços informados nos autos e a parte residir em zona rural do município de Ferreira Gomes, distante e de difícil acesso, bem como não foi possível efetuar contato via telefone e tampouco por e-mail;

RESOLVE:

DAR CIÊNCIA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 0000129-49.2022.9.04.0006 ao Senhor ORIVALDO LIMA DE AMORIM, ZULIELMA FAÇANHA FRAZÃO e ANDREIA PEREIRA.

Após a ciência, contar-se-á **o prazo de 10 (dez) dias** para interposição de recurso contra decisão de arquivamento perante o Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no artigo 58, § 1º, da Resolução 002/2018 - CPJ/MPAP.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá.

Cumpra-se com brevidade.

Ferreira Gomes, 24 de Setembro de 2026

ROBERTA ARAUJO JACOB
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



ROBERTA ARAUJO JACOB

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ROBERTA ARAUJO JACOB (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 24/09/2026 17:24:59, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP20269Z1ZFUCE1L

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VITORIA DO JARI

Nº 0000442/2026-PJVJ - Despacho

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VITORIA DO JARI

Endereço: Av Pedro Ladislau ,nº 1240 - Cidade Livre. CEP: 68924-000. Vitória do Jari. - Amapá.

Email: vitoriadojari@mpap.mp.br

Despacho

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0000067/2026-PJVJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, em exercício na **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; e art. 49, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013, e

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 0000018-08.2026.9.04.0012 foi instaurada com o escopo de apurar denúncias apócrifas corroboradas por receituários e prontuários médicos, noticiando a prática de reiterados erros médicos (imperícia, imprudência e negligência), a falta de evolução clínica nos prontuários do SUS e o descumprimento injustificado de carga horária nas Unidades Básicas de Saúde, atos atribuídos a médico integrante do Programa Mais Médicos no Município de Vitória do Jari/AP;

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo regulamentar da Notícia de Fato, bem como a necessidade de aprofundamento das investigações e de colheita de elementos de informação essenciais – notadamente a perícia técnica e o controle de jornada – para delimitar a persecução nas esferas cível, de improbidade administrativa e criminal;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 55 e 57 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP, que disciplinam a conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório para a adoção de medidas investigativas complementares voltadas à tutela de interesses ou direitos a cargo do Ministério Público;

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, mantendo a numeração original (0000018-08.2026.9.04.0012), com o seguinte objeto: "Apurar a prática reiterada de possível erro médico (negligência, imprudência e imperícia), a falta de preenchimento adequado de prontuários médicos e o descumprimento injustificado de carga horária nas Unidades Básicas de Saúde de Vitória do Jari por médico integrante do Programa Mais Médicos, condutas que configuram, em tese, atos de improbidade administrativa (Lei 8.429/92), infrações ao Código de Defesa do Consumidor e possível responsabilização criminal".

Designar o servidor André Luiz Teles Oliveira, Técnico Ministerial, para funcionar como secretário do presente feito, o qual será substituído, em sua ausência, por outro servidor, preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público.

Registrar e autuar a presente Portaria no sistema informatizado próprio (Processo Extrajudicial Eletrônico), certificando-se o novo



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 34

prazo legal de tramitação de 90 (noventa) dias, nos moldes do art. 57 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP.

Comunicar a conversão deste procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá (CSMP) e aos Centros de Apoio Operacional da Saúde (CAOP/SAÚDE) e de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP/PROB), para fins de conhecimento e registro.

Publicar a presente Portaria, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá (DOE-MPAP), em obediência ao princípio da publicidade.

Determinar, como diligências iniciais, o cumprimento do despacho anterior

Cumpra-se.

Vitória do Jari, 24 de Setembro de 2026

ADRIANO DE MEDEIROS ESCORBAIOLLI NONAKA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

ADRIANO DE MEDEIROS ESCORBAIOLLI NONAKA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ADRIANO DE MEDEIROS ESCORBAIOLLI NONAKA (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 24/09/2026 12:24:33, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador MPAP2026QM98K20K2L

SECRETARIA-GERAL

Portaria Nº 1438/2026 - SG/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 0009073/2026-02;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a DESIGNAÇÃO da servidora **NAYARA ALMEIDA DOS SANTOS**, CHEFE GABINETE NIVEL 2, **Matrícula 20629**, lotada no **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF**, para responder interina e cumulativamente, em conformidade com o Art. 83 da Lei nº 2.621, de 29/12/2021, pelo cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**, no **período de 21/09/2026 a 26/09/2026**, em razão de afastamento pela Titular, conforme **Portaria nº 1019/2026-DGP/MP-AP**, de 18/9/2026.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 24/09/2026 14:21:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT14781786206AB55C095C894



Portaria Nº 1439/2026 - SG/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 0000295/2026-74;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALDECY DO NASCIMENTO VILHENA**, POLICIAL MILITAR, **Matrícula 40341**, lotado no **GABINETE MILITAR**, para se deslocar da comarca de Amapá até o município de Macapá, com objetivo de buscar materiais no Almoxarifado Central do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como entregar materiais patrimoniais e buscar uma central de ar destinada à Sala de Tecnologia da Informação (TI), **no período de 25/09/2026 a 27/09/2026, sem ônus** para o Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 24/09/2026 14:21:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT6760304366AB55C0B26886

Portaria Nº 1440/2026 - SG/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 0008028/2026-87;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA JANETE COSTA LACERDA**, TECNICO MINISTERIAL, **Matrícula 50227**, atualmente exercendo o cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE TI**, lotada na **DIVISÃO DE GOVERNANÇA EM TI**, para atuar como multiplicadora de conhecimento do curso "**Melhores Práticas no Uso da IA**", integrante da programação do Curso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotores de Justiça Substitutos, no **dia 28/9/2026**, no horário das 14h às 16h, no Laboratório de Informática do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - **CEAF**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 24/09/2026 14:21:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT5394795506AB55C0BDFC4C



Portaria Nº 1441/2026 - SG/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 0000948/2026-Ouvidoria, de 23/9/2026, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 0005725/2026-76;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as Férias Regulamentares da servidora **BEATRIZ AZEVEDO DOS SANTOS RABELO**, ASSESSORA OUVIDORIA, **Matrícula 20617**, lotada na **OUVIDORIA GERAL**, concedidas pela **Portaria nº 991/2026 - DGP/MP-AP**, de 11/9/2026, referentes ao **período aquisitivo 2025/2026, de 24/09/2026 a 23/10/2026, para usufruto em data posterior.**

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 24/09/2026 14:21:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT3679877836AB55C0CB54CF

Portaria Nº 1442/2026 - SG/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0005643/2026-59;

RESOLVE:

ALTERAR a **Portaria nº 1420/2026 - SG/MP-AP, de 23 de setembro de 2026**, que autorizou o servidor ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, Matrícula 50198, ANALISTA MINISTERIAL, lotado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, a participar do evento "81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA)", a ser realizado em Aracaju/SE, de 13 a 16/10/2026, com deslocamento autorizado no período de 12 a 17/10/2026, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Amapá.

Onde se lê:

" ... com deslocamento autorizado no período de **12 a 17/10/2026** ..."

Leia-se:

"...com deslocamento autorizado no período de **9 a 22/10/2026**, ressalvando-se que o servidor estará em **usufruto de férias de 19 a 21/10/2026**, conforme a **Portaria nº 1017/2026-DGP/MP-AP.**"

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026



ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 24/09/2026 14:21:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT19803547206AB55C0D79553

Portaria Nº 1443/2026 - SG/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 0009111/2026-43;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a DESIGNAÇÃO da servidora **NAYARA ALMEIDA DOS SANTOS**, CHEFE GABINETE NIVEL 2, **Matrícula 20629**, lotada no **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF**, para responder interina e cumulativamente, em conformidade com o Art. 83 da Lei nº 2.621, de 29/12/2021, pelo cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**, no dia **11/9/2026**, em razão de afastamento pela Titular, conforme **Portaria nº 1020/2026-DGP/MP-AP**, de 18/9/2026.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 24/09/2026 14:21:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT5860315576AB55C0E3C8DC

GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 1037/2026 - DGP/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Assessora Militar, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0009067/2026-67;

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares aos Policiais Militares, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de voluntários, cedidos a este MPAP, nos termos do artigo 75 da Lei nº 2.621/2021.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	EXERCÍCIO
------	-----------	---------	-----------



Publicação: 25 de setembro de 2026

Ano: 16 | Edição nº 184 | página: 38

ROZINETE LUCIANA SOUZA DE LIMA MAIA	40446	03/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026
EDSON ALMEIDA DA GAMA	40545	03/11/2026 a 02/12/2026	2024/2025
LUCIO ALENCAR DE SOUSA	40562	03/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026
ROGERIO BARBOSA SANTOS	40467	03/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026
PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	40561	03/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

FRANCISCO DE SOUZA MELO NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Em exercício

Assinado eletronicamente por FRANCISCO DE SOUZA MELO NETO (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Em exercício), em 24/09/2026 13:21:06, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT9664682466AB54DF29EDC8

Portaria Nº 1038/2026 - DGP/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.

CONSIDERANDO as solicitações realizadas através do Sistema de Afastamento Interno deste Ministério Público-eSai;

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, abaixo relacionados, Recesso:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO
50003	VALDIELENA GUEDES DA CRUZ	2025	01/10/2026 à 18/10/2026

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

FRANCISCO DE SOUZA MELO NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Em exercício

Assinado eletronicamente por FRANCISCO DE SOUZA MELO NETO (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Em exercício), em 24/09/2026 13:22:14, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT10712805756AB54E362D61F

Portaria Nº 1039/2026 - DGP/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.



CONSIDERANDO as solicitações realizadas através do Sistema de Afastamento Interno deste Ministério Público-eSai;

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, abaixo relacionados, Gozo de Férias:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO
50170	BRENDA SOARES GOUVEIA	2025/2026	01/10/2026 à 18/10/2026

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

FRANCISCO DE SOUZA MELO NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Em exercício

Assinado eletronicamente por FRANCISCO DE SOUZA MELO NETO (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Em exercício), em 24/09/2026 14:40:00, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT5545786416AB56070C462B

Portaria Nº 1040/2026 - DGP/MP-AP, de 24 de setembro de 2026.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.

CONSIDERANDO as solicitações realizadas através do Sistema de Afastamento Interno deste Ministério Público-eSai;

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, abaixo relacionados, Recesso:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO
50016	PAULO ANDRE MENDES BATISTA	2023	29/09/2026 à 09/10/2026

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026

FRANCISCO DE SOUZA MELO NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Em exercício

Assinado eletronicamente por FRANCISCO DE SOUZA MELO NETO (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Em exercício), em 24/09/2026 14:40:35, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <https://www.mpap.mp.br/consultas?pg=documentos> informando o código verificador PORT1958350916AB56093B3900

